



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO NOME DO PRESIDENTE
DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância

Portaria n. 15.720 de 07 de janeiro de 2022

Autuação: 21 de janeiro de 2022

Requerente: RIAN MATHEUS NARDONI SILVA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

MIKAELY ALVES MOREIRA – Presidente

MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA – Membro

TATIANE APARECIDA MARCHIONI – Membro/secretário

DOS FATOS: Que, conforme descreve requerimento de fls., o requerente alega pendente o pagamento do acerto da bolsa estágio referente a 02 (dois) anos de estágio realizado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sob a supervisão do Secretário André Luiz Maluzi.

Por conta disso, requereu o pagamento desses 02 (dois) anos referente a essa prestação de serviços como estagiário, no valor de R\$ 1.649,91 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 15.720 de 07 de janeiro de 2022, instaurando-se a presente Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190

Processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que a comissão, de posse do requerimento e outros documentos, entendeu por bem não ouvir as partes uma vez que estamos em pandemia, informações prestadas pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, bem como todos documentos juntados no procedimento são totalmente capazes para chegar a uma decisão.

Esta é a síntese do necessário.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:

“Por todo exposto, tendo em vista o requerimento do Senhor Rian, informações do Secretário, e demais documentos acostados aos autos, conclui-se que o município deixou de efetuar o pagamento do acerto da bolsa estágio referente a 02 (dois) anos de estágio realizado na Secretaria Municipal de Obras”.

É o relatório.

DECISÃO:

Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento do Senhor **RIAN MATHEUS NARDONI SILVA**, informações prestadas pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e a conclusão da comissão processante, decido:

Pelo pagamento pendente do acerto da bolsa estágio referente a 02 (dois) anos de estágio realizado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sob a supervisão do Secretário André Luiz Maluzi, no valor de R\$ 1.649,91 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que o município não adimpliu com o requerente.

Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido pagamento ao Senhor **RIAN MATHEUS NARDONI SILVA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de
Oliveira. 190*

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.

Andirá, 18 de fevereiro de 2022.

Ione Elisabeth Alves Abib

Prefeita Municipal